

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01.22/2025-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 22/2025

O Município de Cametá, com sede na Av. Gentil Bittencourt, N.º 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, na cidade de Cametá, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito **Sr. VICTOR CORREA CASSIANO**, brasileiro inscrito no CPF N.º 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade n.º 6200730 SSP/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 22/2025**, publicada no **DOU, IOEPA, JORNAL “DIÁRIO DO PARÁ, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E PNCP** de 10/06/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (TIPO MARMITEX), LANCHE E BUFFET**, visando atender a **Prefeitura Municipal de Cametá e suas secretarias**, especificado no ANEXO I do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação n.º 22/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

WANZELER RESTAURANTE, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ N.º 04.524.196/0001-74, sediada na Avenida Coronel Raimundo Leão, n.º 771, Bairro Centro, Cametá/PA – Cep: 68400-000. Representante: GERSON MOIA WANZELER, portador da Carteira de Identidade n.º 5811312 PC/PA 2ª VIA e do CPF n.º 170.406.392-20.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MO DELO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
2.	Refeição 1: refeições em porções a serem servidas em locais adequados (restaurante) - especificação: porção para no mínimo 04 (quatro) pessoas: cardápio I: carne, peixe, frango acompanhadas de: arroz, feijão, batatas fritas, salada crua ou cozida e farofa, devidamente acompanhada de suco natural de fruta gelado (04 opções de sabores 200ml cada) ou	MARCA PRÓPRIA	UND	1.600	R\$ 43,86	R\$ 70.176,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

	refrigerante (01 litro)					
3.	Refeição 2: preparo e fornecimento de refeições prontas para consumo, acondicionada em embalagens descartáveis, tipo marmitex, aluminado, e talheres descartáveis (garfo, faca e colher de sopa). Refeições produzidas em instalações da contratada, conduzidas em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviços em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta administração municipal de acordo com a solicitação da contratante. Cardápio II: carne assada de panela (paulista) 180 gramas, arroz cozido colorido com legumes (tipo1 parboilizado) 150 gramas, macarrão parafuso ao molho de tomate 120 gramas, feijão com charque e legumes (tipo 1) 100 gramas, salada cozida temperada com azeite de oliva ou maionese (legumes variados) 60 gramas, farofa de farinha de mandioca fina 40 gramas, sobremesa: fruta (banana, laranja, maçã) 01 unidade.	MARCA PRÓPRIA	UND	5.400	R\$ 18,82	R\$ 101.628,00
4.	Refeição 2: preparo e fornecimento de refeições prontas para consumo, acondicionada em embalagens descartáveis, tipo marmitex, aluminado, e talheres descartáveis (garfo, faca e colher de sopa). Refeições produzidas em instalações da contratada, conduzidas em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviços em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta administração municipal de acordo com a solicitação da contratante. Cardápio II: carne assada de panela (paulista) 180 gramas, arroz cozido colorido com legumes (tipo1 parboilizado) 150 gramas, macarrão parafuso ao molho de tomate 120 gramas, feijão com charque e legumes (tipo 1) 100 gramas, salada cozida temperada com azeite de oliva ou maionese (legumes variados) 60 gramas, farofa de farinha de mandioca fina 40 gramas, sobremesa: fruta (banana, laranja, maçã) 01 unidade.	MARCA PRÓPRIA	UND	1.800	R\$ 18,82	R\$ 33.876,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

5.	Refeição 3: preparo e fornecimento de refeições pronto para consumo, acondicionada em embalagens descartáveis, tipo marmitex, aluminado, e talheres descartáveis (garfo, faca e colher de sopa). Refeições produzidas em instalações da contratada, conduzidas em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviços em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta administração municipal de acordo com a solicitação da contratante. Cardápio III: (bife de carne acebolado 180 gramas, arroz cozido colorido com legumes (tipo 1 parboilizado) 150 gramas, macarrão tipo espaguete ao molho ao alho e óleo 100 gramas, feijão preto temperado com charque e legumes 130 gramas, salada crua (hortaliças e legumes variados) 50 gramas, farofa de farinha de mandioca fina 40 gramas, sobremesa: fruta (banana, laranja, maçã) 01 unidade.	MARCA PRÓPRIA	UND	5.400	R\$ 19,81	R\$ 106.974,00
8.	Refeição 4: preparo e fornecimento de refeições pronto para consumo, acondicionada em embalagens descartáveis, tipo marmitex, aluminado, e talheres descartáveis (garfo, faca e colher de sopa). Refeições produzidas em instalações da contratada, conduzidas em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviços em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta administração municipal de acordo com a solicitação da contratante. Cardápio IV: carne moída com legumes 150 gramas, arroz cozido colorido com legumes (tipo1 parboilizado) 150 gramas, 150 gramas de purê de batata, macarrão tipo espaguete ao molho ao alho e óleo 100 gramas, feijão preto temperado com charque e legumes 130 gramas, salada crua (hortaliças e legumes variados) 50 gramas, farofa de farinha de mandioca fina 40 gramas, sobremesa: fruta (banana, laranja, maçã) 01 unidade.	MARCA PRÓPRIA	UND	900	R\$ 32,67	R\$ 29.403,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

11.	Refeição 6: preparo e fornecimento de refeições pronto para consumo, acondicionada em embalagens descartáveis, tipo marmitex, aluminado, e talheres descartáveis (garfo, faca e colher de sopa). Refeições produzidas em instalações da contratada, conduzidas em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviços em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta administração municipal de acordo com a solicitação da contratante. Cardápio VI: filé de frango empanado 180 gramas, salada tipo vinagrete ou salada crua (alface, pepino e tomate) 85 gramas, arroz cozido colorido com legumes (tipo1 parboilizado) 160 gramas, feijão com charque e legumes (rajado tipo 1) 140 gramas, macarrão tipo espaguete ao molho ao alho e óleo 90 gramas, farofa de farinha de mandioca fina 45 gramas, sobremesa: fruta (banana, laranja, maçã) 01 unidade.	MARCA PRÓPRIA	UND	3.600	R\$ 15,00	R\$ 54.000,00
13.	Lanche – prontos 1: preparo e fornecimento de lanches prontos para consumo, acondicionados em embalagens apropriadas, conduzidas em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviços em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta administração municipal de acordo com a solicitação da contratante. Cardápio I: suco natural de fruta gelado (03 opções de sabores 200ml), misto quente (pão de forma 02 fatias), queijo tipo mussarela (01 fatia), presunto de peito (01 fatia).	MARCA PRÓPRIA	UND	7.200	R\$ 9,71	R\$ 69.912,00
15.	Lanche – prontos 3: preparo e fornecimento de lanches prontos para consumo, acondicionados em embalagens apropriadas, conduzidas em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviços em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta administração municipal de acordo com a solicitação da contratante. Cardápio III: café com leite 150 ml, pão de queijo 150 gramas.	MARCA PRÓPRIA	UND	7.200	R\$ 8,57	R\$ 61.704,00
18.	Salgadinhos diversos - fornecidos em cento de unidades compreendendo canudinhos ou coxinhas ou pastéis ou mini-salgados dos mais	MARCA PRÓPRIA	CEN TO	640	R\$ 40,00	R\$ 25.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

	diversos sabores.					
20.	Bolo alimentício, de sabores variados, sem recheio, com prazo validade de no máximo de 48 horas	MARCA PRÓPRIA	UND	900	R\$ 28,59	R\$ 25.731,00
24.	Torta salgada com recheio de frango, apresentação: congelado	MARCA PRÓPRIA	UND	640	R\$ 83,85	R\$ 53.664,00
30.	Buffet: jantar (por pessoa) Saladas (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes): salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), salada de legumes (vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino e couve flor), salpicão de frango (filés de frango desfiado, batata palha, mussarela, presunto, cenoura crua e cozida, pimentão verde, alface, suco de limão). Molhos para salada: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes): molho caesar, molho agri-doce, molho tradicional. Pratos principais: (03 tipos de carnes a escolher dentre as opções seguintes) Carnes vermelhas: filé ao molho madeira, filé à parmegiana, carne do sol com manteiga de garrafa, strogonoff de carne, panquecas de carne Carnes brancas: panquecas de frango, peito de frango na chapa, peito de frango empanado, torta de frango, strogonoff de frango. Arroz (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes): arroz branco, arroz com brócolis, arroz à grega (cenoura, pimentão, chuchu e uva passa). Acompanhamentos: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes): farofa, batata, purê de batata, purê de abóbora Massa (03 tipos a escolher dentre as opções seguintes): espaguete, lasanha de queijo, presunto e carne (ou frango) Sobremesas (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes): mousse de maracujá, sorvete de frutas da época, pudim de leite, bolo simples, gelatina (diversos sabores), salada de frutas. Bebidas: sucos naturais (mínimo de três tipos: laranja, caju, abacaxi, acerola, maracujá), café, achocolatado, iogurte diversos sabores, água mineral (com e sem gás) em garrafinhas de 250ml ou garrações de 20l, de acordo com o solicitado, leite, refrigerante 2 tipos, no mínimo (normal e diet).	MARCA PRÓPRIA	UND	1.920	R\$ 60,78	R\$ 116.697,60
TOTAL						R\$ 749.365,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Gabinete do Prefeito Municipal de Cametá.

3.2. *Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	PMC	SEMED	SMS	SEMAS	SEMMA	SMUTT	TOTAL
1.	Refeição 1: refeições em porções a serem servidas em locais adequados (restaurante) - especificação: porção para no mínimo 04 (quatro) pessoas: cardápio I: carne, peixe, frango acompanhadas de: arroz, feijão, batatas fritas, salada crua ou cozida e farofa, devidamente acompanhada de suco natural de fruta gelado (04 opções de sabores 200ml cada) ou refrigerante (01 litro)	UND	1.000	3.000	600	600	600	600	6.400
2.	Refeição 2: preparo e fornecimento de refeições prontas para consumo, acondicionada em embalagens descartáveis, tipo marmitex, aluminado, e talheres descartáveis (garfo, faca e colher de sopa). Refeições produzidas em instalações da contratada, conduzidas em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviços em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta administração municipal de acordo com a solicitação da contratante. Cardápio II: carne assada de panela (paulista) 180	UND	1.400	2.880	1.220	1.220	240	240	7.200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

	gramas, arroz cozido colorido com legumes (tipo1 parboilizado) 150 gramas, macarrão parafuso ao molho de tomate 120 gramas, feijão com charque e legumes (tipo 1) 100 gramas, salada cozida temperada com azeite de oliva ou maionese (legumes variados) 60 gramas, farofa de farinha de mandioca fina 40 gramas, sobremesa: fruta (banana, laranja, maçã) 01 unidade.								
3.	Refeição 3: preparo e fornecimento de refeições pronto para consumo, acondicionada em embalagens descartáveis, tipo marmitex, aluminado, e talheres descartáveis (garfo, faca e colher de sopa). Refeições produzidas em instalações da contratada, conduzidas em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviços em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta administração municipal de acordo com a solicitação da contratante. Cardápio III: (bife de carne acebolado 180 gramas, arroz cozido colorido com legumes (tipo 1 parboilizado) 150 gramas, macarrão tipo espaguete ao molho ao alho e óleo 100 gramas, feijão preto temperado com charque e legumes 130 gramas, salada crua (hortaliças e legumes variados) 50 gramas, farofa de farinha de mandioca fina 40	UND	1.400	2.880	1.220	1.220	240	240	7.200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

	gramas, sobremesa: fruta (banana, laranja, maçã) 01 unidade.								
4.	Refeição 4: preparo e fornecimento de refeições pronto para consumo, acondicionada em embalagens descartáveis, tipo marmitex, aluminado, e talheres descartáveis (garfo, faca e colher de sopa). Refeições produzidas em instalações da contratada, conduzidas em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviços em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta administração municipal de acordo com a solicitação da contratante. Cardápio IV: carne moída com legumes 150 gramas, arroz cozido colorido com legumes (tipo1 parboilizado) 150 gramas, 150 gramas de purê de batata, macarrão tipo espaguete ao molho ao alho e óleo 100 gramas, feijão preto temperado com charque e legumes 130 gramas, salada crua (hortaliças e legumes variados) 50 gramas, farofa de farinha de mandioca fina 40 gramas, sobremesa: fruta (banana, laranja, maçã) 01 unidade.	UND	720	1.440	600	600	120	120	3.600



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

5.	Refeição 5: preparo e fornecimento de refeições pronto para consumo, acondicionada em embalagens descartáveis, tipo marmitex, aluminado, e talheres descartáveis (garfo, faca e colher de sopa). Refeições produzidas em instalações da contratada, conduzidas em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviços em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta administração municipal de acordo com a solicitação da contratante. Cardápio V: filé de peixe empanado (dourada ou pescada amarela) 150 gramas, salada tipo vinagrete ou salada crua (alface, pepino e tomate) 80 gramas, arroz cozido colorido com legumes (tipo1 parboilizado) 150 gramas, feijão com charque e legumes (rajado tipo 1) 150 gramas, macarrão tipo espaguete ao molho ao alho e óleo 100 gramas, farofa de farinha de mandioca fina 40 gramas, sobremesa: fruta (banana, laranja, maçã) 01 unidade.	UND	1.400	2.880	1.220	1.220	240	240	7.200
----	---	-----	-------	-------	-------	-------	-----	-----	-------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

6.	Refeição 6: preparo e fornecimento de refeições pronto para consumo, acondicionada em embalagens descartáveis, tipo marmitex, aluminado, e talheres descartáveis (garfo, faca e colher de sopa). Refeições produzidas em instalações da contratada, conduzidas em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviços em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta administração municipal de acordo com a solicitação da contratante. Cardápio VI: filé de frango empanado 180 gramas, salada tipo vinagrete ou salada crua (alface, pepino e tomate) 85 gramas, arroz cozido colorido com legumes (tipo1 parboilizado) 160 gramas, feijão com charque e legumes (rajado tipo 1) 140 gramas, macarrão tipo espaguete ao molho ao alho e óleo 90 gramas, farofa de farinha de mandioca fina 45 gramas, sobremesa: fruta (banana, laranja, maçã) 01 unidade.	UND	720	1.440	600	600	120	120	3.600
----	---	-----	-----	-------	-----	-----	-----	-----	-------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

7.	Refeição 7: preparo e fornecimento de refeições pronto para consumo, acondicionada em embalagens descartáveis, tipo marmitex, aluminado, e talheres descartáveis (garfo, faca e colher de sopa). Refeições produzidas em instalações da contratada, conduzidas em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviços em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta administração municipal de acordo com a solicitação da contratante. Cardápio VII: frango assado ou ao molho 150 gramas, salada tipo vinagrete ou salada crua (alface, pepino e tomate) 85 gramas, arroz cozido colorido com legumes (tipo1 parboilizado) 160 gramas, feijão com charque e legumes (rajado tipo 1) 140 gramas, macarrão tipo espaguete ao molho ao alho e óleo 90 gramas, farofa de farinha de mandioca fina 45 gramas, sobremesa: fruta (banana, laranja, maçã) 01 unidade.	UND	720	1.440	600	600	120	120	3.600
8.	Lanche – prontos 1: preparo e fornecimento de lanches prontos para consumo, acondicionados em embalagens apropriadas, conduzidas em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviços em horários estendidos, reuniões,	UND	1.400	2.880	1.220	1.220	240	240	7.200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

	palestras e encontros promovidos por esta administração municipal de acordo com a solicitação da contratante. Cardápio I: suco natural de fruta gelado (03 opções de sabores 200ml), misto quente (pão de forma 02 fatias), queijo tipo mussarela (01 fatia), presunto de peito (01 fatia).								
9.	Lanche – prontos 2: preparo e fornecimento de lanches prontos para consumo, acondicionados em embalagens apropriadas, conduzidas em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviços em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta administração municipal de acordo com a solicitação da contratante. Cardápio II: suco natural de fruta gelado (03 opções de sabores) 200 ml, bolo simples (fatia de 150 gramas) 01 unidade.	UND	1.400	2.880	1.220	1.220	240	240	7.200
10.	Lanche – prontos 3: preparo e fornecimento de lanches prontos para consumo, acondicionados em embalagens apropriadas, conduzidas em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviços em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta administração municipal de acordo com a solicitação da contratante. Cardápio III: café com	UND	1.400	2.880	1.220	1.220	240	240	7.200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

	leite 150 ml, pão de queijo 150 gramas.								
11.	Lanche – prontos 4: preparo e fornecimento de lanches prontos para consumo, acondicionados em embalagens apropriadas, conduzidas em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviços em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta administração municipal de acordo com a solicitação da contratante. Cardápio IV: mingau de arroz com açaí ou mingau de milho branco 300 ml.	UND	1.400	2.880	1.220	1.220	240	240	7.200
12.	Salgadinhos diversos - fornecidos em cento de unidades compreendendo canudinhos ou coxinhas ou pastéis ou mini-salgados dos mais diversos sabores.	CENTO	500	1.000	410	410	120	120	2.560
13.	Bolo alimentício, de sabores variados, sem recheio, com prazo validade de no máximo de 48 horas	UND	720	1.440	600	600	120	120	3.600
14.	Bolo alimentício, sabores variados, com recheio/ cobertura, com prazo de validade de no mínimo 7 dias, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, fermento químico de características adicionais: embalagem individual	UND	400	1.000	410	410	120	120	2.560
15.	Torta salgada com recheio de frango, apresentação: congelado	UND	500	1.000	410	410	120	120	2.560



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

16.	Buffet: café da manhã (por pessoa) Frutas: frutas fatiadas (da estação) e regionais; outras frutas (uva, maçã vermelha, mamão, caju, abacaxi etc.); salada de frutas; Bolos: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes): bolo de chocolate, bolo de macaxeira; Outros itens: (04 tipos a escolher dentre as opções seguintes): pão de queijo, biscoito de queijo, petit four (doces e salgados), croissant (queijo, goiabada e chocolate). Pães ou mini pães: francês, integral, pão de forma, torradas. Frios: presunto, presunto de peru, queijo mussarela ou prato, geleias, manteiga e margarina, requeijão cremoso; Bebidas: sucos naturais (mínimo de três tipos entre: laranja, caju, abacaxi, acerola, maracujá), café, achocolatado, iogurte diversos sabores, água mineral (com e sem gás) em garrafinhas de 250ml ou garrafões de 20l, leite, refrigerante 2 tipos, no mínimo (normal e diet)	UND	720	1.440	600	600	120	120	3.600
17.	Buffet: coffee break (por pessoa) Salgados de forno: (04 tipos a escolher dentre as opções seguintes): croissant de carne, croissant queijo e presunto, croissant frango, empadinhas de carne, empadinhas de frango, salgados folheados (carne, misto e frango), mini pizza, mini pasteizinhos. Fritos: risoles de carne, queijo e frango, coxinha de frango, pasteizinhos de carne, queijo e frango, bolinho	UND	720	1.440	600	600	120	120	3.600



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

	de queijo, macaxeira, croquete de queijo e presunto, frango, carne. Frutas: frutas fatiadas (da estação); outras frutas (uva, maçã vermelha, mamão, abacaxi, etc.), salada de frutas; Bolos: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes): bolo de chocolate, bolo de macaxeira, bolo de milho Outros itens: (04 tipos a escolher dentre as opções seguintes): pão de queijo, petit four (doces e salgados), croissant (queijo, goiabada e chocolate), casadinho. Pães ou mini pães: francês, integral, doce, pão de forma, torradas; Frios: presunto, presunto de peru, queijo mussarela ou prato, geleias, manteiga e margarina, requeijão cremoso carne, frango, legumes, quiche de queijo e presunto Bebidas: sucos naturais (mínimo de três tipos: laranja, caju, abacaxi, acerola, maracujá), café, achocolatado, iogurte diversos sabores, água mineral (com e sem gás) em garrafinhas de 250ml ou garrações de 20l, de acordo com o solicitado, leite, refrigerante 2 tipos, no mínimo (normal e diet) Tortas salgadas: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes):								
18.	Buffet: almoço (por pessoa) Saladas (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes): salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), salada	UND	500	1.000	410	410	120	120	2.560



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

de legumes (vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino e couve flor), salpicão de frango (filés de frango desfiado, batata palha, mussarela, presunto, cenoura crua e cozida, pimentão verde, alface, suco de limão). Molhos para salada: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes): molho caesar, molho agri-doce, molho tradicional. Pratos principais: (03 tipos de carnes a escolher dentre as opções seguintes) Carnes vermelhas: filé ao molho madeira, filé à parmegiana, carne do sol com manteiga de garrafa, strogonoff de carne, panquecas de carne Carnes brancas: panquecas de frango, peito de frango na chapa, peito de frango empanado, torta de frango, strogonoff de frango. Arroz (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes): arroz branco, arroz com brócolis, arroz à grega (cenoura, pimentão, chuchu e uva passa). Acompanhamentos: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes): farofa, purê de batata, purê de abóbora Massa (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes): espaguete, lasanha de queijo, presunto e frango) Sobremesas (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes): mousse de maracujá, sorvete de frutas da								
---	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

	época, pudim de leite, bolo simples, gelatina (diversos sabores), salada de frutas. Bebidas: sucos naturais (mínimo de três tipos: laranja, caju, abacaxi, acerola, maracujá), café, achocolatado, iogurte diversos sabores, água mineral (com e sem gás) em garrafinhas de 250ml ou garrações de 20l, de acordo com o solicitado, leite, refrigerante 2 tipos, no mínimo (normal e diet)								
19.	Buffet: jantar (por pessoa) Saladas (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes): salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), salada de legumes (vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino e couve flor), salpicão de frango (filés de frango desfiado, batata palha, mussarela, presunto, cenoura crua e cozida, pimentão verde, alface, suco de limão). Molhos para salada: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes): molho caesar, molho agri-doce, molho tradicional. Pratos principais: (03 tipos de carnes a escolher dentre as opções seguintes) Carnes vermelhas: filé ao molho madeira, filé à parmegiana, carne do sol com manteiga de garrafa, strogonoff de carne, panquecas de carne Carnes brancas: panquecas de frango, peito de frango na chapa, peito de frango empanado, torta de frango, strogonoff de	UND	500	1.000	410	410	120	120	2.560



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

	frango. Arroz (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes): arroz branco, arroz com brócolis, arroz à grega (cenoura, pimentão, chuchu e uva passa). Acompanhamentos: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes): farofa, batata, purê de batata, purê de abóbora Massa (03 tipos a escolher dentre as opções seguintes): espaguete, lasanha de queijo, presunto e carne (ou frango) Sobremesas (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes): mousse de maracujá, sorvete de frutas da época, pudim de leite, bolo simples, gelatina (diversos sabores), salada de frutas. Bebidas: sucos naturais (mínimo de três tipos: laranja, caju, abacaxi, acerola, maracujá), café, achocolatado, iogurte diversos sabores, água mineral (com e sem gás) em garrafinhas de 250ml ou garrafões de 20l, de acordo com o solicitado, leite, refrigerante 2 tipos, no mínimo (normal e diet).								
20.	Fornecimento: mesas, cadeiras e toalhas(kit uma (1) mesa, quatro (04) cadeiras e uma (01) toalha): deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa (porcelana), talheres de aço inox, baixelas de inox, guardanapos de papel, mesas e cadeiras decoradas e	UND	664	1.000	464	464	200	200	2.992



com toalhas, cobre manchas, cadeiras com capas, todo o pessoal especializado e uniformizado, ou seja, garçom, copeiro e cozinheiro e coordenador. Material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequenos, talheres e guardanapos. Açúcar e adoçante								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis,



que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA DE
CAMETÁ
O TRABALHO continua



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ



11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Cametá, 18 de agosto de 2025.

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOÃO BATISTA MONTEIRO NETO
DECRETO MUNICIPAL Nº 234/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLA CAROLINE DE MELLO RAMOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 188/2025-PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LUCAS NEVES FERNANDES
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2025 - PMC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CAMETÁ
JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO
DECRETO Municipal nº 013/2025-PMC

WANZELER RESTAURANTE, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.524.196/0001-74
GERSON MOIA WANZELER
CPF nº 170.406.392-20
Empresa